



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
FACULDADE DE MEDICINA  
DEPARTAMENTO DE MORFOLOGIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS MORFOFUNCIONAIS

## **NORMAS PARA EXAME DE QUALIFICAÇÃO - MESTRADO**

1. A Comissão Julgadora do Exame de Qualificação será constituída de, pelo menos, 03 (três) membros designados pela Coordenação.
2. O Exame de Qualificação deverá ser realizado antes da defesa da Dissertação, em tempo máximo de 18 meses após seleção e com anuência do orientador.
3. O Exame de Qualificação deverá constar de defesa pública do projeto de pesquisa ou resultados parciais na forma de pré-defesa para análise da Comissão Julgadora.
4. A pré defesa deverá ser ministrada com apresentação de até 50 minutos seguida de discussão e arguição da Comissão Julgadora.
5. A avaliação do exame de qualificação será expressa mediante um dos seguintes conceitos: aprovado ou reprovado.
6. Será considerado aprovado no Exame de Qualificação o aluno que obtiver aprovação da maioria dos membros da comissão julgadora.
7. O aluno que não obtiver aprovação no Exame de Qualificação terá direito à nova oportunidade em data estabelecida pela Coordenação.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
FACULDADE DE MEDICINA  
DEPARTAMENTO DE MORFOLOGIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS MORFOFUNCIONAIS

## **NORMAS PARA EXAME DE QUALIFICAÇÃO - DOUTORADO**

1. A Comissão Julgadora do Exame de Qualificação será constituída de, pelo menos, 03 (três) membros designados pela Coordenação.
2. O Exame de Qualificação deverá ser realizado antes da defesa da Tese, em tempo máximo de 30 meses após seleção e com anuência do orientador.
3. O Exame de Qualificação deverá constar de defesa pública do projeto de pesquisa ou dos resultados parciais, na forma de pré-defesa para análise da Comissão Julgadora.
4. A pré-defesa deverá ser ministrada com apresentação de 50 minutos seguida de discussão e arguição da Comissão Julgadora.
5. A avaliação do exame de qualificação será expressa mediante um dos seguintes conceitos: aprovado ou reprovado.
6. Será considerado aprovado no Exame de Qualificação o aluno que obtiver aprovação da maioria dos membros da comissão julgadora.
7. O aluno que não obtiver aprovação no Exame de Qualificação terá direito à nova oportunidade em data estabelecida pela Coordenação.